MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

Nº PI-LO-R.00241-5/2023

PROCESSO: **LO-R.06041-0/2022**
VALIDADE: **09/02/2027**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

V&L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

CPF/CNPJ

42.763.074/0001-20

EMPREENDIMENTO

NOME

CONDOMÍNIO VILA DO MAR

IMÓVEL

Zona do Imóvel:	Número do Imóvel:	Matrícula do Imóvel:
Zona Urbana	IU.002268-3	None

ATIVIDADES

ATIV.11745

CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL, EXCLUSIVE DE INTERESSE SOCIAL (D4-004)

Características:

Área Útil: 0,5 ha

Município:

Luís Correia (PI)

Coordenadas Geográficas:

02°54'24.02"S / 41°27'13.05"O

Localização:

LOT LOC MACAPÁ, Nº S/N, RURAL, 64220-000

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (None) em 13/02/2023 às 09:52
[BZjz0ggOd12aFnRpfzep9lGJvkSmfGuhN6SJBTyV9DXFBsBqxxmCNyKExiF1tZTI]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (None) em 13/02/2023 às 09:57
[ijaaz6pIvvsimkYs0FpxvADZvKx9VvudS5QoOx7UtA4rZGSd7yeUOMhOZkrxAxNb]

Emitido eletronicamente em 30/07/2025 08:45 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.154768-6/2025.BBA8.6121.5711]

MEMORIAL DESCRITIVO

(-41.453625, -2.9066722222222223)



Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **09/02/2027** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (None) em 13/02/2023 às 09:52
[BZjz0ggOd12aFnRpfzep9lGJvkSmfGuhN6SJBTyV9DXFBsBqxxmCNyKExiF1tZTI]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (None) em 13/02/2023 às 09:57
[ijaaz6pIvvsimkYs0FpxvADZvKx9VvudS5QoOx7UtA4rZGSd7yeUOMhOZkrxAxNb]

Emitido eletronicamente em 30/07/2025 08:45 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.154768-6/2025.BBA8.6121.5711]

ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar informações / esclarecimentos sobre Necessidade de regularização dos poços tubulares identificados e prosseguimento do processo de defesa por infração ambiental SEI 00130.000576/2023-96.	60 dias (10/04/2023)	Não Atendida

OBSERVAÇÕES

Quando da operação definitiva, deverá ser realizada manutenção do sistema autônomo de tratamento de efluentes (biodigestor) no prazo e condições recomendadas pelo responsável técnico, incluindo a limpeza e destinação final ambientalmente adequada do lodo resultante do tratamento. Considerando a proximidade da faixa de praia, a densidade das habitações e a destinação para veraneio, os ocupantes devem observar as restrições de emissão de decibéis nas faixas de horário determinadas por legislação específica, ficando o condomínio responsável pelas eventuais infrações em decorrência de poluição sonora. Quando da operação definitiva, fica o condomínio responsável pelo transbordo dos resíduos sólidos gerados até ponto de coleta integrante da rota de limpeza pública municipal.

Teresina (PI), 30/07/2025

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (None) em 13/02/2023 às 09:52
[BZjz0ggOd12aFnRpfzep9lGJvkSmfGuhN6SJBTyV9DXFBsBqxxmCNyKExiF1tZTI]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (None) em 13/02/2023 às 09:57
[ijaaz6pIvvsimkYs0FpxvADZvKx9VvudS5QoOx7UtA4rZGSd7yeUOMhOZkrxAxNb]

Emitido eletronicamente em 30/07/2025 08:45 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.154768-6/2025.BBA8.6121.5711]

(assinado eletronicamente)
João Henrique de Sousa Sampaio
Diretor de Licenciamento e Fiscalização
Diretor de Licenciamento Ambiental e Florestal
None

(assinado eletronicamente)
Daniel Carvalho Oliveira Valente
Secretário do Meio Ambiente
Secretário do Meio Ambiente
None

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (None) em 13/02/2023 às 09:52
[BZjz0ggOd12aFnRpfzep9lGJvkSmfGuhN6SJBTyV9DXFBsBqxxmCNyKExiF1tZTI]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (None) em 13/02/2023 às 09:57
[ijaaz6pIvvsimkYs0FpxvADZvKx9VvudS5QoOx7UtA4rZGSd7yeUOMhOZkrxAxNb]

Emitido eletronicamente em 30/07/2025 08:45 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.154768-6/2025.BBA8.6121.5711]